PL 1788 /2017

Em, 19/12/17

Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Wellington Luiz)

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o dia do "Futebol Natalino".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o dia do Futebol Natalino, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA LEGISLATIVA 19/12/2017 12:19

JUSTIFICAÇÃO

O evento Futebol Natalino é uma tradição celebrada anualmente há mais de 15 anos pelos amigos da quadra 402 Norte. Realizado no segundo sábado do mês de dezembro, o encontro reúne moradores, amigos, passantes e mendicantes da região para uma celebração que conta com distribuição de alimentos e bebidas. O custo com sua realização é integralmente absorvido pelos organizadores.

Além da celebração anual, o evento conta com caráter social que leva seus participantes ao hemocentro para realização de doação de sangue coletiva, bem como conta com a arrecadação de roupas e alimentos a serem entregues a entidades de assistência social.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões em,

Deputado **Wellington Luiz**
PMDB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1788/17
Folha Nº 01 G.C

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 1.788/17** que "Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o dia do 'Futebol Natalino".

Autoria: Deputado (a) Wellington Luiz (PMDB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDESCTMAT** (RICL, art. 69-B, "h") e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 20/10/17

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo e Expediente
Ph 1788 17
Folha nº 02 G.C